

PARECER Nº 355/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 618/08**.

Visa o Projeto de Lei nº 618/08, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, "Denominar Rua Dr. Satoru Tominaga, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Brigadeiro Gavião Peixoto e Rua Eleutério Prado, no Bairro da Lapa, e dá outras providências".

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e Mapa indicando a localização do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que, através de CASE-4/SEHAB, respondeu que: o logradouro em questão é bem público, oficial, não possui numero de codlog, o nome proposto não constitui homonímia, sua classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, e para poder localizá-lo na malha viária do Município, sua identificação deverá ser descrita da seguinte forma: "Fica denominada Rua Dr. Satoru Tominaga a viela que tem início na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto e término na Rua Eleutério Prado (setor 80 – quadra 9) situada no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa".

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 618/08, no entanto apresenta Substitutivo ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJLP, com intuito de eliminar dúvidas quanto à perfeita designação do tipo de logradouro, utilizando-se para tanto, de informação prestada pelo Executivo, de que a classificação quanto ao tipo de logradouro (Rua) está correta, em vista do Decreto nº 49346/08.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 618/08

Denomina RUA DOUTOR SATORU TOMINAGA o logradouro público situado no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada RUA DOUTOR SATORU TOMINAGA o logradouro público que tem início na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto e término na Rua Eleutério Prado (setor 80 – quadra 9) situada no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/05/2009.

Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Toninho Paiva – Relator - PR

Chico Macena – PT

J. F. Zelão – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB